



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
118/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA OPEN
FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - DEMAIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS**, sediada na Rua Gotardo Mazzarollo, nº 330, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF: 27.130.979/0001-79, neste ato representado pelo **Sr. Claudio Lucas Ody**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3090490396 SJS/II RS e CPF nº 029.054.650-85, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 059/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.968,20** (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0203.2043 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.301.0230.2044 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.302.0210.2045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



São Pedro dos Crentes – MA, 30 de abril de 2021.

LAHESIO Assinado de forma
RODRIGUES DO digital por LAHESIO
BONFIM:87558149 RODRIGUES DO
304 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO LUCAS Assinado de forma digital
por CLAUDIO LUCAS
ODY:029054650
ODY:02905465085
Dados: 2021.05.04
85 11:30:05 -03'00'

OPEN FARMA COMÉRCIO Assinado de forma digital por
DE PRODUTOS OPEN FARMA COMÉRCIO DE
HOSPITALARES PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:27130979000179
Dados: 2021.05.04 11:30:21
-03'00'

OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -
DEMAIS
CNPJ/MF: 27.130.979/0001-79
SR. CLAUDIO LUCAS ODY
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Joquede Neres de Carvalho Alves
SÃO PEDRO
DOS CRENTES
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

O COMPROMISSO CONTINUA!

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carolina dos S. Cardoso CPF: 068.449.473-70

2 Enilene Lívia Pereira CPF: 050.101.153-21



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO TIPO ELETRÔNICO							
PROPOSTA COMERCIAL							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2021							
Razão Social:	Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda						
CNPJ:	27.130.979/0001-79						
Endereço:	Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - Centro						
Telefone:	(54) 3523-2059						
Nome do Representante Legal:	Claudio Lucas Ody / CPF: 029.054.650-85						
Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	REGISTRO ANVISA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	Atadura de crepe 15cmx1,80mt	CX C/ 100	830	UNITEX	80002190032	8,14	R\$ 6.756,20
25	Atadura gessada rápida 10x3mt	CX C/ 20	70	ORTOFLEX	80205290003	31,60	R\$ 2.212,00
TOTAL GERAL							R\$ 8.968,20
Valor por extenso: Oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos.							
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais, odontológicos e medicamentos para a farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.							
Validade da proposta: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão.							
Prazo de entrega: O prazo para entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação é a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento/execução" emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA.							
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.							
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e em seus anexos.							
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recarregar sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.							
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.							

Dados Bancários:

Banco Sicredi:
Agência: 0217
Conta Corrente: 43842-5

Banco do Brasil:
Agência: 8108-6
Conta Corrente: 2.186-5

Barão de Cotegipe, 30 de Abril de 2021

CLAUDIO
LUCAS
ODY:02905465
085

Assinado de forma
digital por CLAUDIO
LUCAS
ODY:02905465085
Dados: 2021.04.30
16:37:10 -03'00'

Claudio Lucas Ody
CPF: 029.054.650-85 RG: 3090490396
Representante Legal

OPEN FARMA
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:2713097900017
9
9000179

Assinado de forma
digital por OPEN
FARMA COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:2713097900017
9
Dados: 2021.04.30
16:37:33 -03'00'